

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Pregão nº 32018 (SRP)

Razão Social: Elétrica Mineirão Eireli-ME
CNPJ nº 26.032.320/0001-17
Endereço: Rua Coronel Mario Campos, 284, Bairro Industrial, Contagem.
Telefone/Fax: (31) 2565-4344
E-mail: eletrimineirao@gmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1632-2;
Conta Corrente: 60472-0;

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:
Rosenei da Silva Reis/ SSPMG 6.721.207/ CPF: 039.885.646-39

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referencia, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

GRUPO 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Reator lâmpada fluorescente, tipo de partida rápida, potência nominal 32w, tensão nominal 127/220v, fator potência mín. 0,96, normas técnicas NBR5114, 2 lâmpadas, rendimento mín. 0,92, frequência operação mín. 20khz e diferente de 36khz, fator de reator (ballast) mín. 1,00, distorção harmônica total (thd) máx. 20%.	NSK	UN	1000	12,86	12.860,00
2	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas 2un, potência lâmpada 16 w, tensão alimentação bivolt, tipo eletrônico, fator potência mín. 0,92.	NSK	UN	500	18,00	9.000,00
3	Reator eletrônico 1x26 watts para lâmpada PL não integrada.	NSK	UN	300	19,15	5.745,00
4	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400W / 220V	IDEAL	UN	50	52,63	2.631,50
5	Reator externo para lâmpada vapor de sódio de 400W / 220V com base para fotocélula.	IDEAL	UN	50	50,00	2.500,00
6	Luminária arandela externa 60w.	RADIAL	UN	10	29,00	290,00
7	Lâmpada vapor metálico 400W / 220V (tubular), socket E-40	OUROLUX	UN	20	39,67	793,40
8	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400W / 220V	IDEAL	UN	20	59,31	1.186,20
9	: Luminária de sobrepor 2x32w (completa).	LUMILUZ	UN	100	145,00	14.500,00

Rua Coronel Mario Campos, 284, loja, Industrial.
Contagem – MG
Fone/Fax: (31) 2565-4344
E-mail: eletrimineirao@gmail.com

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

10	Luminária de embutir 2x32w (completa).	LUMILUZ	UN	100	160,00	16.000,00
11	Lâmpada fluorescente de 32W, Temp. Cor mín. 6000K.	OUROLUX	UN	1500	8,00	12.000,00
12	Lâmpada vapor de mercúrio 400W / 220v, socket E-40.	OUROLUX	UN	20	34,00	680,00
13	Luminária de emergência bivolt recarregável, mínimo 60 Leds, Temp. Cor 6500K, mínimo 250 Lúmens, autonomia mínima de 4h	OUROLUX	UN	200	16,60	3.320,00
14	Lâmpada Bulbo LED 127v de 10 watts, mín. 800 lúmens, Temp. Cor 6500K, socket E-27	OUROLUX	UN	500	8,83	4.415,00
15	Lâmpada vapor de sódio de 400W / 220v, socket E-40	OUROLUX	UN	20	18,00	360,00
16	Lâmpada fluorescente de 16W T8 5000K	OUROLUX	UN	500	5,19	2.595,00
17	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 16mm, cor branca, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais banana esponjosa.	ADERE	ROLO	100	9,00	900,00
18	Limpador contato elétrico, aplicação Limpeza componentes elétricos, apresentação spray a seco, composição petróleo e gás propelente, características adicionais com canudo prolongador, não inflamável - peso 200g.	LUB	UN	50	12,00	600,00
19	Fita isolante elétrica, material básico PVC auto-extinguível, resistência a tensão de até 750v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,15mm	KRONA	UN	250	12,00	3.000,00
20	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 200mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	LUKMA	UN	100	0,13	13,00
	TOTAL					93.389,10

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **frete**s, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do Pregão Eletrônico **32018**, a (o) Elétrica Mineirão Eireli - ME, CNPJ nº 26.032.320/0001-17, sediada (o) Rua Coronel Mario Campos nº284, loja – Industrial, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

“§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Elétrica Mineirão Eireli, inscrito no CNPJ nº 26.032.320/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosenei da Silva Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **32018**, declara que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Rua Coronel Mario Campos, 284, loja - Bairro Industrial, Contagem/ MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº **32018**

Prezados Senhores,

Rosenei da Silva Reis, como representante devidamente constituído de Elétrica Mineirão Eireli, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **32018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **32018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **32018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **32018**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **32018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME
CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Elétrica Mineirão Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.032.320/0001-17 por intermédio do seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador de Carteira de Identidade nº 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39 DECLARA, sob penas de Lei, por sua matriz e possíveis filiais, que até a data presente inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar possíveis ocorrências posteriores.



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref.: Pregão nº **32018**

Elétrica Mineirão Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 26.032.320/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 039.885.646-39, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 039.885.646-39

Contagem, 19 de Dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Rua Coronel Mario Campos, 284, loja, Industrial.
Contagem – MG
Fone/Fax: (31) 2565-4344
E-mail: eletrimineirao@gmail.com

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

Ilmo. Sr.
Pregoeiro,

Elétrica Mineirão Eireli-ME com sede na Rua Coronel Mario Campos, 284, Bairro Industrial-Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 26.032.320/0001-17 DECLARA à Universidade Federal de Lavras, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-3

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: Elétrica Mineirão Eireli-ME
CNPJ nº 26.032.320/0001-17



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.

Rua Coronel Mario Campos, 284, loja, Industrial.
Contagem – MG
Fone/Fax: (31) 2565-4344
E-mail: eletrimineirao@gmail.com

ELETRICA MINEIRÃO EIRELI - ME
CNPJ: 26.032.320/0001-17 INSC. ESTADUAL: 002819889.00-50

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32018

PROPONENTE: Elétrica Mineirão Eireli-ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Campos, 284, Bairro Industrial, Contagem

CNPJ: 26.032.320/0001-17 **FONE/FAX:** (31) 2565-4344

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2018, instaurado pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Rosenei da Silva Reis
Sócio – Proprietário
CPF: 033.885.646-39

Contagem, 26 de Janeiro de 2018.